

EXPEDIENTE
INDICAÇÕES

Do Deputado Luciano Lepera
N.º 896 de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Saúde, seja nomeado um médico para o Posto de Saúde de Rubiácea.

Do Deputado Costabile Romano
N.º 897 de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Saúde, a criação de um Posto de Puericultura em Luiz Antônio.

N.º 898 de 1960 — Indicando ao Executivo providências no sentido de construir uma cadeia pública em Luiz Antônio.

N.º 899 de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Agricultura, a criação e instalação de uma Casa da Lavoura em Luiz Antônio.

Do Deputado Modesto Guglielmi
N.º 900 de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Saúde, seja impedida de prosseguir funcionando a fábrica situada nesta Capital à Rua Basílio da Cunha n.º 607, por representar perigo à saúde pública.

Do Deputado Marcondes Filho
N.º 901 de 1960 — Indicando ao Executivo, pela Secretaria da Educação, a construção de um grupo escolar, com 8 salas de aula, no Parque Industrial, em Campinas.

Do Deputado Mário Telles
N.º 902 de 1960 — Indicando ao Executivo, pelo D.A.E., a construção de rede de esgotos nas ruas Roberto Kock, Auri-Verde, Alvaro Fragozo, Campanante, Antônio Frederico, Ubarana, Morumbi, Aida e Copas, situadas na Vila Independência, nesta Capital.

N.º 903 de 1960 — Indicando ao Executivo, pelo D.A.E., a construção de rede de esgotos nas ruas Dr. Lício de Miranda, Alvaro do Vale, Albino de Moraes, Tapirapés, Av. Carioca e Colorado, situadas na Vila Carioca, nesta Capital.

N.º 904 de 1960 — Indicando ao Executivo, providências no sentido de se estender a rede de águas da Capital, para a Vila Carioca e parte das ruas Albino de Moraes, Tapirapés e Auri-Verde, nesta Capital.

EMENDAS

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI N.º 721, DE 1960
(R.G. 167/60)a) — Ao artigo 1.º:
Secretaria da Saúde
Serviço Social do EstadoInclua-se:
Verba N.º 210 — 8.29.4 — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).
Nas Tabelas Explicativas a majoração recaí sobre o item 489 — Sub-
"... — Casa de Saúde Santa Clara, de São Caetano
do Sul Cr\$ 100.000,00"b) — Ao artigo 2.º:
Secretaria da Saúde
Conselho Estadual de Assistência HospitalarInclua-se:
Verba N.º 212 — 8.48.4 — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)
Nas Tabelas Explicativas a redução recaí sobre o item 489 — Sub-
venções, contribuições e auxílios, correspondendo ao cancelamento do seguinte inciso:"16 — Casa de Saúde Santa Clara, de São Caetano
do Sul Cr\$ 100.000,00"
Sala das Sessões, 21 de julho de 1960.
(a) Anacleto CampanellaJustificativa
Visa a presente emenda, apenas transferir de uma para outra verba,
auxílio por mim concedido através de emenda apresentada ao Orçamento de 1960.EMENDA N.º 4, AO PROJETO DE LEI N.º 721, DE 1960
(R.G. n.º 168-60)

a) — Ao artigo 1.º:

SECRETARIA DA SAUDE
SERVIÇO SOCIAL DO ESTADOInclua-se:
Verba n.º 210 — 8.29.4 — Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)
Nas Tabelas Explicativas a majoração recaí sobre o item 489 — Sub-
venções, contribuições e auxílios, a que deve ser acrescentado o seguinte inciso:
"... — Hospital São Marcos Ltda., da Capital ... Cr\$ 800.000,00".
b) — Ao artigo 2.º:SECRETARIA DA SAUDE
SERVIÇO SOCIAL DO ESTADOVerba n.º 210 — 8.29.4 — Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)
Nas Tabelas Explicativas a redução recaí sobre o item 489 — Sub-
venções, contribuições e auxílios, correspondendo ao cancelamento do seguinte inciso:"114 — Assistência Social "Leonor Mendes de Barros", de São
Paulo Cr\$ 100.000,00"SECRETARIA DA FAZENDA
ENCARGOS EM GERALInclua-se:
Verba n.º 319 — 8.98.4 — Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros)
Nas Tabelas Explicativas a redução recaí sobre o item 446 — Sub-
venções, contribuições e auxílios, correspondendo ao cancelamento dos seguintes incisos:

"724 — Prefeitura Municipal de Caiabá, para assistência social	100.000,00
725 — Prefeitura Municipal de Caiabá, para auxílios diversos	100.000,00
739 — Prefeitura Municipal de Fartura, para auxílios diversos	100.000,00
750 — Prefeitura Municipal de Iepê, para assistência social	100.000,00
752 — Prefeitura Municipal de Indiana, para assistência social	100.000,00
772 — Prefeitura Municipal de Martinópolis, para assistência social	100.000,00
811 — Prefeitura Municipal de Regente Feijó, para assistência social	100.000,00

Sala das Sessões, 20 de julho de 1960
(a) Francisco Franco

Justificativa
Visa a presente emenda redistribuir auxílios por mim concedidos através de emendas apresentadas ao orçamento para 1960.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 642, DE 1960

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, um voto de congratulações com o povo de São José do Rio Preto pela passagem de mais um aniversário de fundação daquele próspero município, que se dará amanhã, dia 19.

Justificativa
O acontecimento deixa de constituir simples efeméride local para se converter em motivo de júbilo cívico para todos os paulistas, tal a importância da cidade, como centro de região geo-econômica, e tal o vulto da contribuição original que os riopretenses emprestam, com o seu trabalho em todos os campos da atividade humana, para engrandecimento do nosso Estado.

Esta Assembléia, por certo, se irá associar a este jubilo coletivo e permitirá se inscreva na ata dos seus trabalhos um voto de congratulações com a população daquela formosa cidade.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1960
(a) Nunes Ferreira

REQUERIMENTO N.º 643, DE 1960

A Assembléia Legislativa de São Paulo apresenta ao Povo da cidade de Presidente Prudente e da Alta Sorocabana a sua solidariedade e a sua congratulação pela instalação da nova Diocese a frente da qual se encontra a Sua Excelência Reverendíssima D. José de Aquino Pereira, o seu primeiro culto e virtuoso Bispo. Requeiro seja consignado em Ata um voto neste sentido.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1960.

(a) Leonardo Cerávolo

Justificativa
A Alta Sorocabana, tão nova quanto progressista, foi despertada em os primeiros dias deste mês, por uma realização notável: a instalação da Diocese de Presidente Prudente e a posse do seu primeiro Bispo eleito, D. José de Aquino Pereira.

Se o acontecimento é da maior relevância verdade é também que a população soube compreender a sua extraordinária significação.

Um mais alto Poder Espiritual agora se verifica naquela próspera região que o recebeu sob as bênçãos de Deus dadas pelo representante de Sua Santidade o Papa João XXIII, o Excelentíssimo e Reverendíssimo Nuncio Apostólico da Santa Sé do Brasil, D. Armando Lombardi.

O fato histórico empolgou não apenas a enorme e consciente população católica mas ainda as autoridades, Associações e os habitantes daquele longínquo rincão de São Paulo.

E para lá atraíu as personalidades marcantes dos digníssimos representantes da Igreja, D. Frei Henrique Galland Trindade, Arcebispo de Botucatu, D. Jaime Luiz Coelho, Bispo de Maringá, D. Geraldo Fernandes, Bispo de Londrina e D. José Lázaro Neves, Bispo de Assis.

O Clero das cidades vizinhas e de diversos pontos do Estado e do Norte do Paraná compareceu colaborando para o maior brilho das solenidades religiosas.

A nova Diocese de Presidente Prudente pertenceu à de Assis cujo titular é o bondoso e ilustre Bispo D. José Lázaro Neves a quem Presidente Prudente e a Alta Sorocabana, no ato solene, reconheceram e agradeceram o muito que fez em bem da religião católica e do Povo.

O primeiro Bispo de Presidente Prudente D. José de Aquino Pereira, empolgou pela sua simpatia e pelas suas palavras.

Um novo poder, o Poder Espiritual, destinará o progresso da região e ditará a paz e a tranquilidade que precisa existir nos homens de boa vontade para a perfeita compreensão entre os humildes e poderosos nos conturbados dias por que passa a humanidade de hoje.

D. José de Aquino Pereira que foi o vigário de São Carlos e o Bispo de Dourados, no Estado de Mato Grosso é muito moço ainda; a sua designação prova o conceito em que é tido e o valor da sua personalidade.

Encerrando, afirmo ser honra para mim divulgar os dados biográficos de D. José de Aquino Pereira, pois é justo que os Senhores Parlamentares e o Povo os conheçam:

"Nascimento: Data — 22 de abril de 1920.

Local — Distrito de Vila Real (Trás-os-Montes), Portugal.

Filiação: Pai: Manuel de Aquino Pereira

Mãe: Maria do Rocio Pereira.

Ingresso no Seminário:

Data: 3 de outubro de 1931

Local: Vila Real, no Seminário Diocesano, onde fez o curso ginásial completo.

Vinda para o Brasil:

Fevereiro de 1938.

Matricula — no Seminário Central do Itirapeta, em São Paulo, no mesmo ano, onde fez os cursos filosóficos e teológico.

Ordenação Sacerdotal:

Data: 3 de dezembro de 1944.

Local: São Carlos, na Catedral, por D. Gastão Liberal Pinto, então Bispo de São Carlos.

Cargos ocupados:

Vigário Cooperador da Catedral de São Carlos, de 1.º de janeiro a 1.º de março de 1945.

Professor do Seminário de São Carlos, de 1.º de março a 19 de agosto de 1945.

Paróco de Araraquara, de 19 de agosto de 1945 a 19 de fevereiro de 1949.

Cura da Catedral de São Carlos, de 20 de fevereiro de 1949 a 1.º de março de 1958, onde exerceu também o cargo de Vigário Forâneo.

Em 7 de janeiro de 1953 foi nomeado Cônego Catedralício do Cabido Diocesano, em que exerceu sucessivamente os cargos de Teólogo e Penitenciário.

Em 22 de agosto de 1955, foi nomeado pelo Santo Padre Pio XII, Monsenhor Camareiro Secreto de S. Santidade.

A 23 de janeiro de 1958 foi nomeado pelo Santo Padre o Papa Pio XII, para Bispo da Diocese de Dourados, no Estado de Mato Grosso.

A Sagração foi no dia 13 de abril do mesmo ano, na Catedral de São Carlos.

A posse, em Dourados, foi dia 26 de maio.

No dia 26 de março de 1960, foi transferido por Sua Santidade o Papa João XXIII para a Diocese de Presidente Prudente.

Sua posse foi no dia 2 de julho de 1960".

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n.º 1.332, de 1959, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Justiça há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1960.

(a) Murillo Sousa Reis

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da emenda n.º 9, apresentada ao Projeto de lei n.º 672, de 1960.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1960.

(a) Athie Jorge Coury

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro a V. Exa. a juntada do documento anexo ao processo 13, referente ao Projeto de lei n.º 624, de 1960, de minha autoria.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1960.

(a) José Costa

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro trinta e cinco dias de licença a partir desta data, para tratamento de interesses particulares.

São Paulo, 31 de julho de 1960.

(a) Brávo Caldeira

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro oito (8) dias de licença, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1960.

(a) Leonidas Camarinha

PARECERES

PARECER N.º 1.557, DE 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de lei n.º 1.061, de 1959

Volta o Projeto de lei n.º 1.061, de 1959, a esta Comissão, para exame da emenda de fls. 67, que, de acordo com sua justificativa, pretende atualizar os meios com que se cobriam as despesas oriundas da transformação da propositura em lei.

No mesmo sentido, aliás, esta mesma Comissão já ofereceu emenda, com o parecer de fls. 66, que também assegura a viabilidade financeira da futura lei.

Nada impede, entretanto, seja acolhida a alteração de fls. 67, ora em exame. Propomos, contudo, se adote tal modificação, mas através da seguinte

Emenda

Dê-se ao art. 2.º a redação que segue:

"Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba 319-8.98.4 do orçamento".

Assim sendo, pode ser aprovada a emenda de fls. 67, porém com a forma que ora lhe damos.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em

(a) Antonio Sampaio — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 20 de julho de 1960.

(a) Nagib Chaib — Presidente — Nagib Chaib — Francisco Franco — Antonio Sampaio — Wilson Lapa — Geraldo Pereira da Barros — Dante Y. Ferri — Magalhães Prado.

PARECER N.º 1.558, DE 1960

Do Deputado Magalhães Prado, Relator Especial designado nos termos do art. 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Economia, sobre o Projeto de lei n.º 1.728, de 1959

Fomos honrados com a designação feita pelo Sr. Presidente da nobre Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para o devido pronunciamento a respeito do Projeto de lei n.º 1.728, de 1959, em substituição ao parecer da Comissão de Economia, segundo prescreve o art. 59 do nosso Regimento Interno.